



**DECRETO Nº 28/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

**“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 para provimento de cargo do quadro efetivo do Município de Picos-Piauí”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, no uso de suas legais atribuições, com fulcro, no art. 101, VI, da Lei Orgânica Municipal e arts. 7º, 8º, 9º, 12 e 13 da Lei nº 1.729/93 e art. 37, inciso II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a realização de concurso público para provimento do cargo efetivo no âmbito deste Município, edital nº 001/2015, publicado no portal eletrônico [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br), com resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM), Edição MMMCCLXXXI, de 23 de fevereiro de 2017, homologado pelo Decreto nº 32/2017, de 24 de fevereiro de 2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento da determinação judicial exarada nos autos do Processo nº 0802554-68.2018.8.18.0032 (Mandado de Segurança), com tramitação na 1ª vara da Comarca de Picos-PI.

**CONSIDERANDO**, ainda, que a atual administração pública municipal pauta sua atuação nos princípios constitucionais vigentes, em especial, nos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **CONVOCADO** para provimento do cargo do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Picos-PI, o candidato cujo nome consta no Anexo I deste Decreto, devendo comparecer à Junta Médica do Município, situada à Rua Padre Cícero Santos, nº 61, (por trás da Igreja Matriz), Bairro Centro, no período de 29/04/2019 a 10/05/2019, das 7:30hs às 11:00hs, a contar da publicação deste ato, de posse dos documentos médicos exigidos no Anexo II, nos termos



dos arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.729, de 27 de abril de 1993, a fim de realizar os exames admissionais.

§ 1º. O candidato deverá realizar os exames em clínicas, hospitais, públicos ou particulares e demais laboratórios em quaisquer localidades, sem impor qualquer ônus para o Município.

§ 2º. Os exames, sem exceção, serão avaliados pela Junta Médica constituída, que, após análise dos resultados dos exames e a realização de exame de sanidade mental, declarará ou não a aptidão do convocado.

§ 3º. Os exames deverão serem realizados em data posterior ao ato de convocação para os exames de saúde, não sendo aceitos exames realizados anteriormente.

**Art. 2º** Após a realização dos exames e sua devida homologação pela Junta Médica, o candidato deverá comparecer na Procuradoria Geral do Município, situada à Rua Marcos Parente, nº 155, Bairro Centro, a fim de entregar a documentação exigida no art. 14, § 5º da Lei Municipal nº 1.729/93, também constante no anexo II deste Decreto, no período de **13/05/2019 a 17/05/2019**, das 8h às 12h e das 14h às 17h, para, atendendo aos requisitos do Edital do concurso, ser efetivamente nomeado e empossado.

§ 1º. As inexatidões das afirmativas e declarações, a não apresentação ou irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade.

§ 2º. Todos os documentos fotocopiados exigidos neste artigo deverão, obrigatoriamente, serem apresentados conjuntamente aos originais para conferência, no ato de sua entrega.

**Art. 3º.** O não comparecimento no prazo previsto e/ou apresentação incompleta dos documentos **implicará na eliminação dos candidatos, que serão substituídos pelos seus sucessores na lista classificatória já publicada**, sendo considerados **DESISTENTES** do direito de serem nomeados para os cargos em relação ao qual obtiveram aprovação em concurso público.





**Art. 4º.** Este Decreto não tem caráter de nomeação, e sim, exclusivamente, de convocação.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ,  
EM 24 DE ABRIL DE 2019.**



*Pe. José Walmir de Lima*

**Pe. José Walmir de Lima**

Prefeito Municipal



ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

52	FRANCISCO LAERTON LUZ
----	-----------------------





**ANEXO II**

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS A SEREM APRESENTADOS**

**DOCUMENTOS:**

- CÓPIAS DO RG, CPF E TÍTULO DE ELEITOR;
- 01 FOTO ¾;
- CÓPIA DO DOCUMENTO MILITAR, SE DO SEXO MASCULINO;
- DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CARGO;
- DECLARAÇÃO DE BENS;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS;
- DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO QUE TRABALHA, SE FOR O CASO, E A RESPECTIVA CARGA HORÁRIA;
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- ORIGINAL DO DIPLOMA COM XEROX AUTENTICADA COM A RESPECTIVA HABILITAÇÃO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- TELEFONE PARA CONTATO.

**EXAMES:**

- RAIOS X DO TÓRAX;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- EXAME OFTALMOLÓGICO;
- ELETROCARDIOGRAMA;
- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL;
- ATESTADO DE SAÚDE.